Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (06.09.1994).

LEI No. 191, DE 22 DE SETEMBRO DE 1994
"Denomina-se Rua Samir Salomão Nassur a Rua 03, do Jardim Del Plata II"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o.:- Passa a denominar-se RUA SAMIR SALOMÃO NASSUR, a Rua 03 do Jardim Del Plata II.
ARTIGO 2o.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (22.09.94).

LEI No. 192, DE 22 DE SETEMBRO DE 1994
"Denomina-se Avenida Orlando Matielo, a Rua 02, do Jardim Del Plata II"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o.:- Passa a denominar-se AVENIDA ORLANDO MATIELO, a Rua 02 do Jardim Del Plata II.
ARTIGO 2o.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (22.09.94)

LEI No. 193, DE 29 DE SETEMBRO DE 1994

"Modifica a redação do Artigo 11 da Lei No. 177, de 11 de agosto de 1994"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, APROVOU e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o.:- O Artigo 11 da Lei No. 177, de 11 de agosto de 1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 11 :- Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário".

ARTIGO 2o.:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (29.09.94).

LEI No. 194, DE 04 DE OUTUBRO DE 1994

"Modifica a redação da Ementa e do "caput" do Artigo 1o. da Lei no 134, de 26 de abril de 1.994"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, APROVOU e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- A Ementa da Lei no 134, de 26 de abril de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo a alienar, por doação, à Fazenda Pública do Estado